ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

SO: 006/2008 **DATA:** 28/04/2008

IA: MESA DIRETORA

ENTE: Projeto de Resolução 006/2008

A: INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DO PROCESSO LEGISLATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 28/04/2008
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Protocolo
28/04/2008

Leitura em Plenário
28/04/2008

PARECERES DAS COMISSÕES

(X) Justiça e Redação

Parecer:
CONSTITUCIONAL

( ) Desenvolvimento Social

Parecer:

( ) Desenvolvimento Econômico, Finanças e Orçamento

Parecer:

ABOR
3321 5344
Erechim - RS

FLs. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 28/04/2008
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 006/2008

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 28/04/08
Horas: 8:20
Secretaria Geral

Institui a Comissão Técnica do Processo Legislativo na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim.

01) Mensagem de Encaminhamento;

02) Projeto de Resolução Legislativa;

03) Justificativa e

04) Pareceres das Comissões pertinentes.

Sala das Sessões, 18 de Abril de 2.008.

Verª. VÂNIA I. S. MIOLA
1ª Secretária

Ver. ANACLETO ZANELLA
Presidente

Ver. MARCELO DEMOLINER
2º Secretário

Ver. JOSE DA CRUZ
Vice-Presidente

ABOR
54 3321 5344
Erechim - RS

FLs. 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Mensagem de Encaminhamento

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS vem por meio do presente apresentar para apreciação do Douto Plenário, o presente Projeto de Resolução Legislativa que **Institui a Comissão Técnica do Processo Legislativo na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim.**

Esta Mesa Diretora solicita a aprovação da mesma para instituirmos este órgão de assessoramento com a finalidade de analisar e emitir pareceres às matérias que necessitam de deliberação plenária.

Sala das Sessões, 18 de Abril de 2.008.

Verª. VÂNIA I. S. MIOLA
1ª Secretária

Ver. ANACLETO ZANELLA
Presidente

Ver. MARCELO DEMOLINER
2º Secretário

Ver. JOSÉ DA CRUZ
Vice-Presidente

ABOR
54 3321 5344
Erechim - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLs. 03
comum

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 006/2008

Institui a Comissão Técnica do Processo Legislativo na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim.

Promulgador .....

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim a Comissão Técnica do Processo Legislativo, com prerrogativas de analisar e revisar todos os expedientes em tramitação no Poder Legislativo, especialmente os Projeto de Leis, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções e Propostas de Emenda à Lei Orgânica.

Art. 2º A presente Comissão Técnica do Processo Legislativo será composta pelos seguintes servidores do Poder Legislativo:

I- Assessor Técnico;
II- Assessores Legislativos da Mesa Diretora;
III- Assessores Legislativos das Comissões.

Art. 3º A Comissão Técnica do Processo Legislativo será presidida pelo Assessor Técnico da Câmara Municipal.

Art. 4º A Comissão deverá analisar os expedientes em tramitação, levando-se em conta as normas de elaboração, de redação, de alteração e de consolidação das Leis, previstas na Legislação vigente, especialmente na Lei Complementar nº. 95, de 26 de Fevereiro de 1.998, bem como as normas ortográficas de redação oficial, e ainda:

I – Analisar a matéria a ser submetida ao Plenário sugerindo modificações e adequações quanto ao seu aspecto formal;

II – Definir, em observância ao que determina a Lei Orgânica e o Regimento Interno, o trâmite da matéria e em quais comissões permanentes deverá ser submetida;

III – Indicar, para cada matéria a ser submetida ao Plenário, o quórum necessário para deliberação;

IV – Outras atividades designadas pela Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos.

LABOR
54 3321 5344
Erechim - RS

FLs. 04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Art. 5º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, nas quartas-feiras, às 14h00min, para apreciar os Projetos em tramitação normal.

§1º A Comissão reunir-se-á, especialmente, nas segundas-feiras, às 14h00min, para apreciar os Projetos em regime de urgência;

§2º A Comissão se reunirá extraordinariamente quando solicitada pela Mesa Diretora ou por Presidente de Comissão Permanente.

Art. 6º Todos os expedientes a serem submetidos à deliberação do Plenário da Câmara de Vereadores deverão, antes, receber a análise da Comissão Técnica do Processo Legislativo.

§1º Os expedientes acompanhados do parecer da Comissão Técnica do Processo Legislativo, será remetido à Comissão de Justiça e Redação.

§2º A Comissão Técnica, após o recebimento dos expedientes, terá o prazo de 5 (cinco) dias para análise e emissão do parecer.

Art. 7º A Comissão Técnica do Processo Legislativo poderá solicitar pareceres do Consultor Jurídico e das assessorias especializadas do Poder Legislativo, para embasar suas deliberações.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Abril de 2.008.

Verª. VÂNIA I. S. MIOLA
1ª Secretária

Ver. ANACLETO ZANELLA
Presidente

Ver. MARCELO DEMOLINER
2º Secretário

Ver. JOSÉ DA CRUZ
Vice-Presidente

LABOR
54 3321 5344
Erechim - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fls. 05

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução Legislativa tem como objetivo Instituir a Comissão Técnica do Processo Legislativo, órgão de assessoramento, com a finalidade de analisar e emitir parecer técnico da matéria que tramitar na Câmara de Vereadores, e a prestar assessoramento através da análise e emissão de pareceres às matérias que lhe é submetida.

Define ainda que toda a matéria que esteja afeta à deliberação plenária da Câmara de Vereadores deva ser submetida à Comissão para prévia análise e sugerir modificações e adequações, quando necessário para melhor clareza, objetividade e concisão que a proposição em análise deva ter, bem como decidir, em observância ao que determina à Lei Orgânica e o Regimento Interno qual o tramite da matéria, quais as comissões que deverão emitir pareceres e o quorum necessário para deliberação.

Diante da justificativa que exposta, a Mesa Diretora, solicita a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 18 de Abril de 2.008.

Verª. VÂNIA I. S. MIOLA
1ª Secretária

Ver. ANACLETO ZANELLA
Presidente

Ver. MARCELO DEMOLINER
2º Secretário

Ver. JOSÉ DA CRUZ
Vice-Presidente

LABOR
54 3321 5344
Erechim - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
29/04/2008
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer Técnico

rocesso nº. 006/2008

UTOR: MESA DIRETORA

ATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 006/2008

MENTA: Institui a Comissão Técnica do Processo Legislativo na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim.

PARECER: CONSTITUCIONAL
RELATOR: A COMISSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei, opinamos pela onstitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos nstitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 2.008.

COMPANHAM O PARECER:

ara Municipal de Erechim
DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
PAULO ALFREDO POLIS
Vereador

ámara Municipal de Erechim
SILVÉRIO FORTUNATO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Vereador

mara Municipal de Erechim
ILIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

ara Municipal de Erechim
JOSÉ DA CRUZ
Vereador

LABOR
54 3321 5344
Erechim - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 305, de 29 de Abril de 2.008.

Institui a Comissão Técnica do Processo Legislativo na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim.

ANACLETO ZANELLA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara APROVOU e EU, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim a Comissão Técnica do Processo Legislativo, com prerrogativas de analisar e revisar todos os expedientes em tramitação no Poder Legislativo, especialmente os Projeto de Leis, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções e Propostas de Emenda à Lei Orgânica.

Art. 2º A presente Comissão Técnica do Processo Legislativo será composta pelos seguintes servidores do Poder Legislativo:

I- Assessor Técnico;
II- Assessores Legislativos da Mesa Diretora;
III- Assessores Legislativos das Comissões.

Art. 3º A Comissão Técnica do Processo Legislativo será presidida pelo Assessor Técnico da Câmara Municipal.

Art. 4º A Comissão deverá analisar os expedientes em tramitação, levando-se em conta as normas de elaboração, de redação, de alteração e de consolidação das Leis, previstas na Legislação vigente, especialmente na Lei Complementar nº. 95, de 26 de Fevereiro de 1.998, bem como as normas ortográficas de redação oficial, e ainda:

I – Analisar a matéria a ser submetida ao Plenário sugerindo modificações e adequações quanto ao seu aspecto formal;

II – Definir, em observância ao que determina a Lei Orgânica e o Regimento Interno, o trâmite da matéria e em quais comissões permanentes deverá ser submetida;

III – Indicar, para cada matéria a ser submetida ao Plenário, o quórum necessário para deliberação;

IV – Outras atividades designadas pela Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, nas quartas-feiras, às 14h00min, para apreciar os Projetos em tramitação normal.

§1º A Comissão reunir-se-á, especialmente, nas segundas-feiras, às 14h00min, para apreciar os Projetos em regime de urgência;

§2º A Comissão se reunirá extraordinariamente quando solicitada pela Mesa Diretora ou por Presidente de Comissão Permanente.

2936 Anacleto

LABOR
54 3321 5344
Erechim - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Art. 6° Todos os expedientes a serem submetidos à deliberação do Plenário da Câmara de Vereadores deverão, antes, receber a análise da Comissão Técnica do Processo Legislativo.

§1° Os expedientes acompanhados do parecer da Comissão Técnica do Processo Legislativo, será remetido à Comissão de Justiça e Redação.

§2° A Comissão Técnica, após o recebimento dos expedientes, terá o prazo de 5 (cinco) dias para análise e emissão do parecer.

Art. 7° A Comissão Técnica do Processo Legislativo poderá solicitar pareceres do Consultor Jurídico e das assessorias especializadas do Poder Legislativo, para embasar suas deliberações.

Art. 8° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 29 de Abril de 2.008.

Anacleto Zanella

Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vania I. S. Miola

Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Primeira Secretária

LABOR
54 3321 5344
Erechim - RS